



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 602, de 13 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 20/02 e 22/02, até as 12:00 horas - Festividades de Carnaval, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade;

Parágrafo único. Fica estabelecido que no dia 22/02 (quarta-feira) das 13:00 às 17:00 horas, haverá expediente normal.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais e divulgar nos meios de comunicação local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de fevereiro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 15/02/12
Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Secretaria nº 025/2009 de 02/01/2009